

## LEI MUNICIPAL Nº. 1315/2021

**SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CESAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária **2.4.2.8.03.1.1.00 - Transferências de Recursos do Estado para programa de Saúde**, no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1229/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei nº 1218/2020, ainda, incluir no PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1043/2017, o valor total de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

**Meta Financeira:** R\$ 150.000,00

**Fonte de Recursos:** 01.42.000 - Transferência de Recursos da Saúde - SUS Estado

**Art. 2º.** O crédito adicional ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão suplementadas nas funcionais programáticas a seguir:

I. No Projeto/Atividade 1.053 o valor de R\$ 150.000,00, assim distribuído:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0005 – Atenção à Saúde Publica

Atividade: 1.053 – Aquisição de Veículos e Equipamentos – Saúde

**4490.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$150.000,00**

Fonte de Recursos: 0.1.42.000 – Transferências de Recursos da Saúde - SUS – Estado

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 19 de outubro de 2021.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

**Prefeito Municipal**